



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 1/01

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES
RURAIS NO ESTADO DO PARÁ

482
①

①

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS

Nº DO CNPJ - 20.195.274/0001-90

Nº DA DAP JURÍDICA - SDW20195274000151015803

① ①

① ① ①




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Fig. 483
01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.195.274/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COONTAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.19-9-02 - Cultivo de alho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO RAM DO 20 KM	NÚMERO 07	COMPLEMENTO AGROVILA BOM JESUS
CEP 68.745-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO CASTANHAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_alianca@hotmail.com	TELEFONE (91) 8808-8795 / (91) 9629-8795	UF PA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

484
PREFEITURA DE
Fig. 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/04/2016 às 16:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.195.274/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa 01.19-9-04 - Cultivo de cebola 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-08 - Cultivo de melancia 01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.33-4-01 - Cultivo de açaí 01.33-4-02 - Cultivo de banana 01.33-4-03 - Cultivo de caju 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá 01.33-4-10 - Cultivo de manga 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO RAM DO 20 KM	NÚMERO 07	COMPLEMENTO AGROVILA BOM JESUS
CEP 68.745-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO CASTANHAL
UF PA		TELEFONE (91) 8808-8795 / (91) 9629-8795
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_alianca@hotmail.com		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/04/2016** às **16:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2016

Fig. 436
A

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 26640425972

DAP - Nº SDW2019527400011510150903 Versão da DAP 3.2
 Data Emissão da DAP 15/10/2015 Data de Validade (*) 15/10/2018 Data Emissão Extrato
 16/04/2016 16:15:28
 CNPJ 20.195.274/0001-90 Razão Social COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ
 Data da Constituição 06/05/2014 12:00:00

UF PA Município Castanhal

Representante Legal

CPF 243.899.192-53 Nome MARIA DE NAZARÉ DE LIMA E LIMA

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	13	43,33%
- Beneficiário(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	16	53,33%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	29	96,66%
Demais Associados	1	3,33%
Total dos Associados	30	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 05.402.797/0001-77
 Razão Social EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Agente Emissor

CPF 803.046.302-25 Nome HEDER CARNEIRO ANSELMO

Local da Emissão

UF PA Município Castanhal

Impresso em: 16/04/2016 16:15:36

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

487
 20

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Chave do Extrato: 26640425972

DAP - Nº: SDW2019527400011510150903 Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 15/10/2015 Data de Validade (*): 15/10/2018 Data Emissão Extrato: 16/04/2016 16:15:28

CNPJ: 20.195.274/0001-90 Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	15257398249	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	IN-PA0250000-00101-150512	15/05/2018	A
2	00571498280	ELIANA DA SILVA	IN-PA0250000-00191-150512	15/05/2018	A
3	18624650291	GERALDO AUGUSTO FERREIRA	SDW0186246502912002140426	20/02/2017	V
4	15914631220	GILDETE SILVA DE SOUSA MONTEIRO	IN-PA0250000-00174-150512	15/05/2018	A
5	00656621214	IVANEIDE SILVA SOUSA	IN-PA0250000-00184-150512	15/05/2018	A
6	09225862253	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	SDW0092258622532002140405	20/02/2017	V
7	84485680282	MARIA DE FATIMA DA S. MELO	IN-PA0250000-00172-150512	15/05/2018	A
8	13273140291	MARIA RAIMUNDA ALVES LOPES	SDW0132731402913005140559	30/05/2017	B
9	81554826268	MARIA REGINALDA C. BARBOSA	IN-PA0250000-00203-150512	15/05/2018	A
10	71810420253	MARILENE MOREIRA PALHETA	IN-PA0250000-00128-150512	15/05/2018	A
11	10806016272	MIGUEL GOMES DAS NEVES	IN-PA0250000-00110-150512	15/05/2018	A
12	64075575268	ROSEANE ALMEIDA AGUIAR	IN-PA0250000-00188-150512	15/05/2018	A
13	00057301204	SONIA REGINA S. FERNANDES	IN-PA0250000-00196-160512	16/05/2018	A

Categoria: Demais agricultores familiares

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	46024344287	BENEDITO MONTEIRO BAIA	SDW0460243442870312131100	03/12/2016	B
2	83187367291	FRANCICLEI JOSÉ B. SOARES	SDW0831873672912206110351	22/06/2017	V
3	63980690210	FRANCISCO BARROS SOARES	SDW0639806902100705151114	07/05/2018	V
4	10811133249	GENESIO BRAGA DE LIMA	SDW0108111332490705151102	07/05/2018	V
5	05878322234	JOSÉ BENTO DOS SANTOS	SDW0058783222341103131047	11/03/2019	V
6	82432740220	JUVENCIO FERREIRA DE ARAUJO	SDW0824327402202809100526	28/09/2016	V
7	54549370297	JUVENCIO JUNIOR T. DE ARAÚJO	SAF0005454937029724221132	19/08/2016	B
8	14022109220	MANOEL LUCIVALDO COSTA	SDW0140221092201001141200	10/01/2017	B
9	27082970234	MARCELINA MOURA DE NAZARÉ	SDW0270829702341302141115	13/02/2017	B
10	45907714204	MARIA DAS GRAÇAS S. NEVES	SDW0080508642001202141013	12/02/2017	B
11	24389919253	MARIA DE NAZARÉ DE L. E LIMA	SDW0108111332490705151102	07/05/2018	V
12	08050864200	MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS	SDW0080508642001202141013	12/02/2017	B
13	01343943213	MÔNICA VANESSA COSTA MENINEIA	SDW0013439432131910120831	19/10/2018	B
14	06148352249	OTAVIO NUNES SOARES	SDW0061483522491809131159	18/09/2016	B
15	41058879200	RAIMUNDO MONTEIRO PENA	SDW0410588792000303151112	03/03/2018	B
16	79458416272	ROSEMEYRE TRINDADE DE ARAÚJO	SDW0794584162720707140942	07/07/2017	B

Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 29

Impresso em: 16/04/2016 16:16:58

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Folha: 138
127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA
CNPJ: 20.195.274/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:26:25 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **8CEB.C2DF.1BC8.8907**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20195274/0001-90
Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DOS PROD RURAIS DO EST DO PARA
Nome Fantasia: COONTAR
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS SN AGROVILA BOM JESUS / ZONA RURAL / CASTANHAL / PA / 68745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2016 a 16/05/2016

Certificação Número: 2016041721483317156222

Informação obtida em 17/04/2016, às 21:48:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROFESSOR R...
Ela. 139
07

deliberação como declaração expressa de vontade de cada um em constituir e participar da sociedade. Assim, a Presidente declarou definitivamente constituída, a partir desta data e por prazo indeterminado, com sede em Castanhal estado do Pará, no Ramal do Vinte, KM 07, agrovila Bom Jesus, Bairro Rural CEP – 68745-000, com o objetivo de congregar pessoas que se disponham a contribuir com bens e serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem qualquer fim lucrativo, para o exercício coletivo de suas atividades econômicas.

Em seguida, o Presidente disse que estando constituída a Cooperativa dos Produtores Rurais no estado do Pará - COONTAR considerava a mesma como definitivamente instalada, convidando os cooperados a procederem a eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes. Procedida à eleição, foram eleitos para o **Conselho de Administração e Conselho Fiscal** : Maria de Nazaré de Lima e Lima – **Diretora Presidente**; Benedito Monteiro Baia – **Diretor Vice Presidente**; **1º Diretor Tesoureiro** Francisco Barros Soares; **2º Diretor Tesoureiro** Maria de Fatima da Silva Melo **1º Diretora Secretária** - Gildete Silva de Souza para mandato de 04 anos - **Suplentes**: Manoel Lucivaldo Costa, Gildete Silva de Sousa Monteiro, Maria de Fátima da Silva Melo para o exercício de mandato de 01 ano ; **Conselho Fiscal Efetivo** Maria Reginalda Cordeiro Barbosa , Roseane Almeida Aguiar e Juvêncio Ferreira de Araújo com mandato de 01 ano **Conselho Fiscal Suplentes** Manoel Lucivaldo Costa, Genésio Braga de Lima, Rosemeyre Trindade de Araújo com mandato de 01 ano. Os mesmos declararam, sob as penas da lei, que não estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que não existe parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral entre os membros da diretoria administrativa e fiscalização, bem como parente entre si até o referido grau, nem acumula cargos nos órgãos de administração e fiscalização. O Diretor Presidente proclamou os eleitos, considerando-as empossados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de constituição da sociedade, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Castanha-Pará, 01 de Janeiro de 2014.

Lista da presença dos Cooperados

1. Marcelina Moura de Nasaré *Marcelina Moura de Nasaré*
2. Rosemeyre Trindade de Araújo *Rosemeyre Trindade de Araújo*
3. Miguel Gomes das Neves *Miguel Gomes das Neves*
4. Maria das Graças Santos Neves *Maria das Graças Santos Neves*
5. Francisco Barros Soares *Francisco Barros Soares*
6. Genesio Braga de Lima *Genesio Braga de Lima*
7. Roseane Almeida Aguiar *Roseane Almeida Aguiar*
8. Eliana da Silva *Eliana da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FILA 493
2017



Continuação da Lista dos Cooperados ;

- 1-Marcelina Moura de Nasare Marcelina Moura Nasare ok
- 2-Rosemeyre Trindade de Araujo Miguel Gomes das Neves
- 3-Miguel Gomes das Neves Miguel Gomes das Neves ok
- 4-Maria das Graças Santos Neyes Maria das Graças Santos Neyes
- 5-Francisco Barros Soares Francisco Barros Soares
- 6-Genesio Braga de Lima Genesio Braga de Lima
- 7-Roseane Almeida Aguiar Roseane Almeida Aguiar
- 8-Eliana da Silva Eliana da Silva

Continuação da lista de cooperados;

- 9-Monica Vanessa Costa Meninéia Mônica Vanessa Costa Meninéia
- 10-Jose Inacio Marques da Silva Jose Inacio Marques da Silva
- 11-Ivaneide Silva Sousa Ivaneide Silva Sousa
- 12-Benedito Monteiro Baia Benedito Monteiro Baia
- 13-Gildete Silva de Sousa Monteiro Gildete Silva de Sousa Monteiro
- 14-Alexandre de Oliveira Alexandre de Oliveira
- 15-Maria Reginalda Cordeiro Barbosa Maria Reginalda Cordeiro Barbosa
- 16-Juvencio Junior Trindade de Araujo Juvencio Junior Trindade de Araujo
- 17-Marilene Moreira Palheta Marilene Moreira Palheta
- 18-Sonia Regina Sousa Fernandes Sônia Regina Sousa Fernandes
- 19-Juvencio Ferreira de Araujo Juvencio Ferreira de Araujo
- 20-Otavio Nunes Soares Otávio Nunes Soares
- 21-Jose Bento dos Santos Jose Bento dos Santos
- 22-Josimar Soares dos Santos Josimar Soares dos Santos
- 23-Manoel Lucivaldo Costa Manoel Lucivaldo Costa



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ORIGINAL APRESENTADO
CORRESPONDE A SUA ORIGINAL APRESENTADA
DE
SALINÓPOLIS-PA
18 MARÇO DE 2017
Francisco Xavier M.
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará

Sau
Tomá Nabib Sare
Advogado OAB/PA - 1317



Jete

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO
PARÁ - COONTAR

498
FE. 10

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO,
ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

ARTIGO 1º – Cooperativa Regional de Produtores Rurais no Estado do Pará – COONTAR, é uma sociedade de natureza civil e sem fins lucrativos, que se rege pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, em sincronismo com o Programa de Autogestão e por este Estatuto, tendo:

- a) Sede Administrativa: Ramal do Vinte, Km 07, agrovila Bom Jesus, Bairro Rural – CEP 68745-000, Castanhal - Pará
- b) Área para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios do Estado do Pará.
- c) Prazo de duração indeterminado e Ano Social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.
- d) Área de ação e atuação da Cooperativa abrange os municípios do Estado do Pará

CAPÍTULO II
DO OBJETO

ARTIGO 2º – A Cooperativa Regional de Produtores Rurais do Estado do Pará – COONTAR, terá como objeto social:

As seguintes atividades: Atividade Principal – Fabricação de Conservas de Frutas 1031-7/00; Atividades Secundárias: criação de bovinos para corte 0151-2/01; criação de bovinos para leite 0151-2/02; criação de bovinos, exceto para corte e leite 0151-2/03; criação de suínos 0154-7/00; criação de frangos para corte 0155-5/01; produção de pintos de um dia 0155-5/02; criação de outros galináceos, exceto para corte 0155-5/03; criação de aves, exceto galináceos 0155-5/04; produção de ovos 0155-5/05; apicultura 0159-8/01; atividades de apoio à agricultura 0161-0/99; atividades de apoio à pecuária 0162-8/99; atividades de pós-colheita 0163-6/00; cultivo de outros cereais 0111-3/99; cultivo de arroz 0111-3/01; cultivo de milho 0111-3/02; cultivo de trigo 0111-3/03; cultivo de soja 0115-6/00; cultivo de plantas de lavoura temporária 0119-9; cultivo de abacaxi 0119-9/01; cultivo de alho 0119-9/02; cultivo de batata-inglesa 0119-9/03; cultivo de cebola 0119-9/04; cultivo de feijão 0119-9/05; cultivo de mandioca 0119-9/06; cultivo de melancia 0119-9/08; cultivo de tomate rasteiro 0119-9/09; cultivo de outras plantas de lavoura temporária 0119-9/99; horticultura, exceto morango 0121-1/01; cultivo de laranja 0131-8/00; cultivo de açaí 0133-4/01; cultivo de banana 0133-4/02; cultivo de caju 0133-4/03; cultivo de cítricos, exceto laranja 0133-4/04; cultivo de maracujá 0133-4/09; cultivo de manga 0133-4/10; cultivo de frutas de lavoura permanente 0133-4/99.

CAPÍTULO III
DO OBJETIVO

§ 1º – A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



§ 2º – A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º – A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º – A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Handwritten signature and the number 700.

PREFEITURA DE CASCAVEL
Fls. 109

CAPÍTULO IV
DOS COOPERADOS

a) **DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.**

ARTIGO 3º – Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da Sociedade, sem limitação do número máximo.

ARTIGO 4º – Para associar-se, o interessado preencherá uma ficha de matrícula fornecida pela cooperativa, constando a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§ 1º – O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, Curso Básico de Cooperativismo. Que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

§ 2º – Concluído o curso, o conselho de administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica, operacional e produtiva, a diretoria encaminhará à apreciação da assembleia geral, que deferirá a favor ou contra, devendo então, se aprovado o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§ 3º – A subscrição das quotas-parte do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

ARTIGO 5º – Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

ARTIGO 6º – Cumprindo o que dispõe o ARTIGO 4º, o cooperado adquire os direitos e assumem os deveres decorrentes das leis 5.764/71, 12.690/12 e 10.406/02 C.C. e deste Estatuto.

ARTIGO 7º – São direitos do cooperado:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- c) Propor ao conselho de administração, ao conselho fiscal ou as assembleias gerais medidas de interesses da cooperativa;
- d) Solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;
- e) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) Dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;
- g) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital da assembleia geral ordinária, consultar os livros e peças

Vertical column of handwritten signatures and initials on the left margin.

Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and the name 'Jomo Habib Sare Advogado OAB/PA - 1312' at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Fl. 197



ARTIGO 10 – As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao “de cujos”, assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa.

Ed

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 11 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

ARTIGO 12 – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética ou deste Estatuto será feita pelo conselho de administração, após duas advertências por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a sociedade cooperativa.

- O conselho de administração poderá eliminar o cooperado que:
 - a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
 - b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratada na cooperativa;
 - c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.
 - d) O sócio que registrar ausências repetidas e injustificadas nas assembleias gerais, reuniões de grupos seccionados por operação, sofrerá advertência, além de não participar do rateio de incentivo societário a ser extraída das sobras brutas. (Lei 12.690 – artigo 11 - § 2º).
 - e) Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

– O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 14 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso “d” do artigo anterior será efetivado por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º – Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

ARTIGO 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Jomo Habib Sare
Advogado OAB/PA - 13121

700'



- a) A notificação do associado deverá ser pessoal e ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. Devendo ser colhida uma declaração de comunicação, devidamente datada e subscrita;
- b) Na impossibilidade de notificação pessoal, valer-se do meio postal, sempre com a antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. Sendo imprescindível que a notificação seja encaminhada com Aviso de Recebimento – AR, como forma de prova do cumprimento do prazo legal.
- c) Na impossibilidade de realização das notificações antecedentes, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e/ou logradouros públicos mais comumente frequentado pelos sócios e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região de ação, respeitada a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia Geral.

§ 2º – Para efeito de verificação de quórum, de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

§ 3º – Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, a hora do encerramento e a Convocação correspondente, transcrevendo estes dados para a respectiva ata.

ARTIGO 30 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo da Cooperativa, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa;

§ 1º – Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Parágrafo Único – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

ARTIGO 31 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

ARTIGO 32 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços de contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria Administrativa, as peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º – Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

ARTIGO 33 – As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'mm', 'Joa', 'A', 'MGN', 'A', 'B', '7', 'm. octo', 'i', 'A', 'A', 'H'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'g', 'A', 'A', 'A'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Jomo Habib Sare Advogado OAB/PA - 1312'.

g) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos item “b” deste artigo.

§ 2º – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As referências ao Conselho Fiscal tratadas neste artigo 40 deste estatuto, vale somente para as cooperativas com até 19 (dezenove) sócios, artigo 16, da Lei 12.690.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 41 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

ARTIGO 42 – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças dos objetivos da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

e) PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 43 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições, a Assembleia Geral, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da diretoria administrativa, se houver do conselho de ética.

ARTIGO 44 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos dirigentes e fiscais em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato.
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do artigo 4º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

red

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

- b) baixar ao atos de execução das decisões da diretoria executiva;
- c) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Diretor designado pela diretoria executiva, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório de gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) assinar contratos, convênios e outros documentos;
- k) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

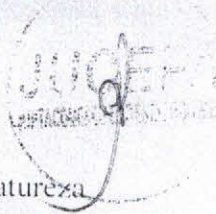
ARTIGO 54 – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Conselho de Administração ou por outro Diretor, respeitando a ordem de sucessão.

ARTIGO 55 – Ao Conselho de Administração cabe entre outras, os seguintes poderes e atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da diretoria executiva e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar juntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do diretor financeiro;
- c) Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;
- d) Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o diretor presidente sempre informado.
- e) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- f) Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria as medidas que julgar convenientes;
- g) Elaborar o plano anual de atividades da COOP ;
- h) Ser o responsável pela política de pessoal da COOP ;
- i) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- j) Apresentar os balanços e balancetes mensais ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- l) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com o outro Diretor ou Conselheiro designado, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;
- m) Assinar com o Diretor Presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



2007

- n) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à COOP e responder por eles;
- o) Organizar a escrituração contábil e financeira da COOP, elaborando o Plano de Contas;
- p) Prestar informações verbais ou escritas à diretoria executiva e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da COOP e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- q) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- r) Superintender todos os serviços do financeiro;
- s) Ter outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- t) Verificar periodicamente o saldo de caixa.
- u) Assinar juntamente com o Diretor Presidente contratos, documentos constitutivos de obrigações, bem como: cheques bancários e demais documentos de ordem financeira e econômica;

ARTIGO 56 - Ao Diretor Financeiro cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Controlar, fiscalizar toda a produção agropecuária e agro-industrial;
- b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;
- c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confirmam os estoques com visto do diretor e do cooperado;
- d) Assessorar o diretor administrativo e financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa.
- e) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;
- f) dirigir as atividades comerciais responsabilizando-se pela realização e revisões dos planos e normas contratuais de prestação de serviços, bem como pelas disposições relativas a intercâmbios e contratos de âmbito nacional;
- g) Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- h) Executar tarefas solicitadas por qualquer Diretor Executivo, contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as demais atribuições dos diretores que não constarem neste estatuto será complementado pelo regimento interno da cooperativa.

ARTIGO 57 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º – O membro da diretoria executiva, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes da diretoria executiva, do conselho fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Fls. **CAPÍTULO X**
DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTIFICO E CONSULTIVO

ARTIGO 58 – A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e caberá ao Conselho de Administração indicar seus membros para aprovação pela Assembleia Geral, para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos em seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições especificadas em Regimento Interno.

c) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

ARTIGO 59 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 60 – Poderá o Conselho de Administração apresentar, se necessário for junto à diretoria executiva, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que registrar participação efetiva nas assembleias gerais, reuniões de grupos seccionados por operação, participará do rateio de incentivo societário, com percentagem (%) a ser extraída das sobras brutas e devidamente aprovada em Assembleia Geral e definida em regimento interno. (lei 12.690 – artigo 11 - § 2º).

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 61 – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados exclusivamente pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE).

§ 1º – O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tem por competência aplicar a multa prevista no §1º - artigo 17 – lei 12.690, em caso da cooperativa atuar como intermediadora de mão de obra subordinada.

ARTIGO 62 – A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão de obra e os contratantes de seus serviços estão sujeitos à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por trabalhador passível de ser dobrado se reincidir.

§ 1º – Os valores gerados pela multa mencionada no caput deste artigo, serão revertidos a favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

§ 2º – A intermediação de mão de obra se caracteriza pela contratação dos serviços pela Contratante e a Cooperativa de Trabalho, contrariando o não cumprimento do disposto no § 6º do artigo 7º desta Lei.

§ 3º – As penalidades serão aplicadas pelas autoridades do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), consoante o estabelecido no Título VII da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ARTIGO 63 – A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para a prática de fraude deliberada à CLT, PREVIDÊNCIA e o disposto nesta Lei, imputará aos

responsáveis as sanções penais, civis e administrativas cabíveis, sem prejuízo da ação judicial visando à dissolução da cooperativa.

ARTIGO 64 – Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, o período de até 05 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou o administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 63, desta Lei.

CAPÍTULO XII DOS LIVROS

ARTIGO 65 – A Cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes Livros:

1. De Matrícula;
2. De Atas das Assembleias Gerais;
3. De Atas do Conselho de Administração;
4. De Atas do Conselho Fiscal;
5. De Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
6. De Registro de Inscrição de Chapas;
7. Outros – fiscais e contábeis obrigatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

ARTIGO 66 – No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos componentes;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

ARTIGO 67 – A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 68 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% – (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% – (cinco por cento) ao Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES .

§ 3º – A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º – Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se a Reserva Legal, não for suficiente para cobri-los.

ARTIGO 69 – A Reserva Legal destina-se a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.

b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, (decorridos 05 cinco) anos:

ARTIGO 70 – A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º – Revertem em favor da Reserva Técnica, além da percentagem referida em A e B, do ARTIGO 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 71 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

ARTIGO 72 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

ARTIGO 73 – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no ARTIGO 72, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 74 – É competência da Administração da Cooperativa informar a Relação Anual de Informações das Cooperativas de Trabalho – RAICT e a RAIS.

Parágrafo Único – A RAICT e a RAIS, são obrigatórias suas informações anualmente preenchendo em formulários próprios as informações relativas as atividades da cooperativa referente ao ano base anterior.

ARTIGO 75 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCB-PA.



DIRETORIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHO FISCAL

Mania de Nazare de Lima e Lima

Diretora Presidente
Sra. Maria de Nazaré de Lima e Lima

Benedito Monteiro Baia

Diretor Vice Presidente
Benedito Monteiro Baia

Francisco Barros Soares

1º Diretor Tesoureiro
Francisco Barros Soares

Handwritten initials "SIC" and a signature.

SUPLENTES

Manoel Lucivaldo Costa

1º Suplente
Manoel Lucivaldo Costa

Gildete Silva de Sousa Monteiro

2º Suplente
Gildete Silva de Sousa Monteiro

Mania de Fatima da Silva Melo

3º Suplente
Maria de Fátima da Silva Melo

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014 SOB Nº: 15400017787
Protocolo: 14/025473-0, DE 28/03/2014

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ-COONTAR

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signature.

Handwritten signature.

DIRETORIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Lima e Lima

Diretora Presidente
Sra. Maria de Nazaré de Lima e Lima

Benedito Monteiro Baia

Diretor Vice Presidente
Benedito Monteiro Baia

Francisco Barros Soares

1º Diretor Tesoureiro
Francisco Barros Soares

Maria de Fátima da S. Melo

2º Diretor Tesoureiro
Maria de Fátima da Silva Melo

Gildete Silva de Souza Monteiro

1º Diretora Secretaria
Gildete Silva de Souza

CONSELHO FISCAL

Maria Reginalda Cordeiro B

1º Presidente
Maria Reginalda Cordeiro Barbosa

Roseane Almeida Aguiar

Vice presidente
Roseane Almeida Aguiar

Juvêncio Ferreira de Araújo

Secretario
Juvêncio Ferreira de Araújo

Manoel Lucivaldo Costa

1º Suplente
Manoel Lucivaldo Costa

Assinatura dos demais COOPERADOS:

Castanhal, 01 de Janeiro de 2014

Jomo Habib Sare
Advogado OAB/PA - 13127

JUPER
513



Gildete Silva de Sousa Monteiro
GILDETE SILVA DE SOUSA MONTEIRO - 2º SECRETARIA

Juvencio Ferreira de Araujo
JUVENCIO FERREIRA DE ARAUJO - 1º CONSELHEIRO

Eliana da Silva
ELIANA DA SILVA - 2º CONSELHEIRA

Sônia Regina Sousa Fernandes
SONIA REGINA SOUSA FERNANDES - 2º CONSELHEIRO

Manoel Lucivaldo Costa
MANOEL LUCIVALDO COSTA - 1º SUPLENTE

Maria Reginalda Cordeiro Barbosa
MARIA REGINALDA CORDEIRO BARBOSA - 2º SUPLENTE

Roseane Almeida Aguiar
ROSEANE ALMEIDA AGUIAR - 3º SUPLENTE

PROFESSORA M. DE SAUS MONTEIRO
Fls. 516

David dos Santos Novaes
Advogado
OAB 18.737

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2016
SOB Nº: 20000472088
Protocolo: 16/006542-9, DE 01/04/2016
Empresa: 15 4 0001778 7
COOPERATIVA REGIONAL DOS
PRODUTORES RURAIS NO
ESTADO DO PARÁ-COONTAR
1089921
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de segurança
AUTENTICACAO
Sic-H
008.789.859

AUTENTICACAO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM SUA ORIGINAL APRESENTADA.
O REFERIDO E VERDADE
SALINÓPOLIS-PA 18 DE 04 DE 2016
DOU FE.

Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório - Oliveira
Salinópolis - Pará

Eliana da Silva

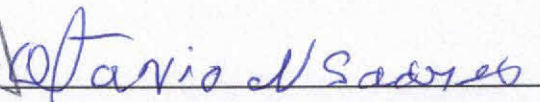
517
Fls. 9

DECLARAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de seu representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMS, que a cooperativa não utiliza mão de obra de pessoas que sejam menores de 18 anos, e ainda orienta seus cooperados a agirem da mesma forma.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira


Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49



CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARA
Reconheço a(s) firma(s) soares otavio nunes
de soares otavio nunes em publicidade
Salinópolis-Para em 18 de 04 de 2016
Em face da verdade
Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório - Oliveira
Salinópolis - Para





5/8

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de seu representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMS, que todo genero alimenticio a ser entregue pela cooperativa , é produzido e cultivado pela cooperativa e seus cooperados.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira
Otávio Nunes Soares

Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49

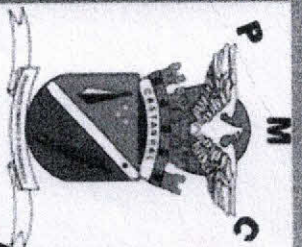


CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARA
- RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Reconheço a(s) firma(s) de *Otávio Nunes Soares*
Salinópolis-Para, em 18 de 04 de 2016
Em teste
Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira
Salinópolis - Para

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

550



Estado do Pará
Poder Executivo

Município de Castanhal

2016

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO E

Endereço: RAM RM DO 20 KM

Nº: 07 Bairro: AGROVILA BOM JESUS

Atividade: Fabricacao de conservas de frutas

Inscrição Municipal: 4224-0

Validade: 31/12/2016

Coordenador de Receitas

Secretário de Finanças

Coordenadoria de Informática

Deus seja Louvado!

Empec: Substáo

[Handwritten signatures and scribbles]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ALVARÁ

No 683 /2016 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA
CADASTRO ANTERIOR.:
CADASTRO ATUAL...:042240
ENDERECO.....:RAM RM DO 20 KM 7 AGROVILA BOM JESUS
INSCRICAO:
CNPJ/CPF.....:20.195.274/0001-90
PROTOCOLO.....:29012016

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE ALVARA NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO MOBILIARIA.

FINALIDADE:REGULARIZACAO
VALIDADE :30 de Dezembro de 2016
OBSERVACAO:
EMISSOR :Eliete Mesquita

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 29/01/2016 .

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS
COORDENADOR DE RECEITAS

MARCOS SERGIO B NOBRE
SECRETARIO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de seu representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMS, que a cooperativa tem a capacidade de produzir ,benefeciar e transportar os produtos a serem oferecidos e contratados com a merenda escolar do município de Salinópolis e de qualquer um outro que nos contrite.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira

Otavio N Soares

Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49



CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E COMARCA DE SALINÓPOLIS-PARÁ

Recebido o(s) firma(s) de Otavio Nunes Soares em 18 de 04 de 2016

Salinópolis-Pará Em face de Francisco Xavier M. Cruz Substituto Cartório "Oliveira Salinópolis - Pará

M
A

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de seu representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMS, comprometendo-se a fornecer os generos alimenticios conforme o disposto no padrao de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente na Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria ,Ministerio da Saúde e do Ministerio da Agricultura,Pecuarria e Abastecimento.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira

Handwritten signature of Otavio Nunes Soares

Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49



CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARÁ
Reconheço e(s) firmada(s) Nunes Soares
Autenticado
Salinópolis-Pará, 15 de Abril de 2016
Em Teor Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará

Handwritten initials and signature

523
D

DECLARAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de seu representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMS, comprometendo-se a fornecer os generos alimenticios conforme cronograma de entrega definido pelo responsavel pelo setor de Merenda Escolar.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira

Otavio Nunes Soares

Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49



CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E
COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARÁ
- RESOLVE -
18 de Abril de 2016

Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório - Oliveira
Salinópolis - Pará

M

S

S

S

524
D

DECLARAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ Nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de seu representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMS, que se responsabiliza pela entrega dos produtos nas escolas municipais e estaduais conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de Merenda Escolar e que se obriga a fazer as entregas semanalmente conforme solicitado.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira

Otavio Nunes Soares

Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49

CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E
COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARA
- REG. DECO

Reconheço a(s) firma(s) de
Otavio Nunes Soares
Salinópolis-Para em 18 de 04 de 2016
da verdade.

Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Para



M
S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Ref.: CHAMADA PÚBLICA 001/2016/PMS

A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARA – COONTAR, inscrita no CNPJ nº 20.195.274/0001-90, por intermédio de sua representante legal o SR Otavio Nunes Soares, portador da carteira de identidade nº 4576730 e do CPF nº 061.483.522-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016/PMs, que é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados estabelecidos no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Castanhal, 15 de Abril de 2016

C. Oliveira
Otavio Nunes Soares

Otavio Nunes Soares

CPF: 061.483.522-49



CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARA
- REGISTRO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) firma(s) *Otavio Nunes Soares*
Salinópolis-Para, 15 de Abril de 2016
Em teste

Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório "Oliveira"
Salinópolis - Pará

FM
[Signature]

[Multiple signatures and stamps]



PROSPERIDADE
Fig. 226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



PRODUTOS ARTESANAIS

TÍTULO DE REGISTRO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede a renovação do Título de Registro sob o N.º 0027 à Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará, nome fantasia "Bom Frut" registrada como estabelecimento fabricante de conservas em frutas, CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovilla Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.

Vencimento em: 03/02/2017

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.

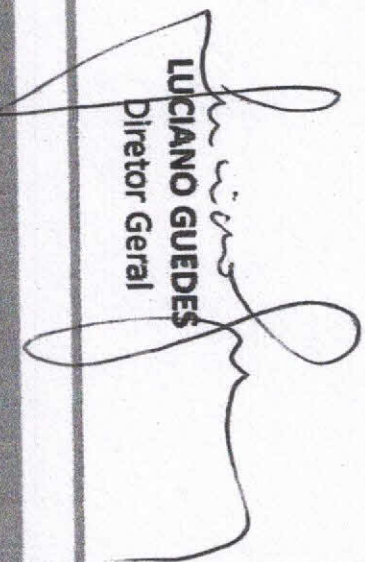

LUCIANO GUEDES
Diretor Geral

Fig. 525
E

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
REGIÃO VI
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
REG. N.º 06.200046

NOME: **KELLEN CRISTINA CINBA SILVA**
FILIAÇÃO: **BALBINO MATIAS DA SILVA**
LÍZIA CINBA SILVA
DATA EXP.: 21/12/2005
CPF: 647150192-72
RG: 320162
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
NATURAL DE: **CASTANHOLA/PA**
TÍTULO DA HABILITAÇÃO: **TECNOLOGO AGRORINDUSTRIAL**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
DEPLORADO EM: 19/12/2005
DIPLOMADO EM: **QUÍMICA TECNOLÓGICA**
NAT. DO CURSULO: 31/02/2006
BELÉM/PA
LOCAL, DATA DE EMISSÃO

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

N.º 000.452

Kellen Cristina C. Silva
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

DE ACORDO COM O ART. 130 DO
DECRETO - LEI N.º 5452 DE JUNE 1945 E O
ART. 1.º DA LEI N.º 6253 DE JUNE 1975 ESTE
DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA
E TAMBÉM SE SUBSTITUI O DIPLOMA
E TEM SE PÚBLICA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CASTANHIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SEMMA
Castanhil

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 00046/2015

VALIDA ATÉ: 29/10/2017

PROCESSO Nº 00702/2015

DATA DO PROTOCOLO: 28/07/2015

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal de Política Ambiental 015/2013, concede a presente Licença de Operação ao Empreendimento abaixo discriminado.

DME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO

PORTE:

A I

ENDEREÇO:

RAMAL DO KM 20, NO KM 07, S/N, VILA BOM JESUS, ZONA RUAL.

MUNICÍPIO:

CASTANHIL - PA

CEP:

68.740-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15.448.301-0

CNPJ/CPF:

20.195.274/0001-90

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

06 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

TIPOLOGIA LICENCIADA:

FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

VALOR AUTORIZADO:

VPTD ≤ 10

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RAMAL DO KM 20, NO KM 07, S/N, VILA BOM JESUS, ZONA RUAL, CASTANHIL-PA.

Coordenada Geográfica: S 1°21'47,80" W 47°47'49,20".

OBSERVAÇÕES:

- Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986.
- Solicitar a renovação da Licença de operação com antecedência de mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência.
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
- Dar cumprimento as condicionantes no verso deste documento

LOCAL E DATA:

Castanhil - PA, 29 de Outubro de 2015.

Francisco Gilberto Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/CASTANHIL

Decreto 007/2013 de 01 de Janeiro de 2013 - PMC

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA CASTANHIL
Rua do Ibirapuera nº 202- Estrela- CEP: 68.745-000 - Castanhil - Pará
Fones: 91-3711 0253 3721-5058 e-mail: semma@castanhil.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

[Handwritten signature]

PRODUTOS ARTESANAIS

TÍTULO DE REGISTRO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede o Título de Registro sob o N.º 0013.1/0027 ao Produto POLPA DE FRUTA DE GOAIBA, de propriedade da Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará, nome fantasia "Bom Fruit" registrada como estabelecimento fabricante de conservas de frutas, CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovila Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.
 /encimento em: 03/02/2017

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature of Luciano Guedes]
LUCIANO GUEDES
 Diretor Geral

PROFECTURIA G. DE CASTANHAL
 Fls. 330
[Handwritten initials]



Protocolo N° 531
 Fls. 01

Relatório de Ensaio						Laudo N° 2016/02-1524	
Código do Cliente 3787		Cliente COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ					
CNPJ/CPF 20.195.274/0001-90		Endereço RAMAL DO 20 KM, KM 7 AGROVILA BOM JESUS					
Bairro ZONA RURAL		Cidade CASTANHAL		UF PA	CEP 68745-000	Fone 91 98852-2043	Fax
e-mail purificcastanhal@hotmail.com			Data de Fabricação 16/02/2016		Lote		Validade 16/02/2017
Data - Hora da Coleta 26/02/2016 - 11:30		Temp Coleta NÃO FORNECIDO		Data Envio Amostra 26/02/2016		Data - Hora Rcb Amostra 26/02/2016 - 16:32	Temp Rcb Amostra 11°C
Tipo de Amostra POLPA DE GOIABA				Marca / Local BOM FRUT			
Responsável pela Coleta SR. FRANCISCO			Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE				

Análises Microbiológicas

Provas	Metodologia	Resultado
Coliformes Fecais	NMP	Ausente
Salmonella sp	Plaqueamento seletivo	Ausência em 25 g

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ObsGeral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 16/03/2016	Assinatura do Técnico Responsável  Claudio Mays Farmacêutico Químico CPF: 03.936.701/0001-25	
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO/ FICHA TÉCNICA POLPA DE GOIABA	DATA: 10/02/2016
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

DADOS DA COOPERATIVA:

Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará

CNPJ: 20.195.274/0001-90

Endereço: Ramal do Km 20, KM 7- Agrovila Bom Jesus /Castanhal-Pa

DESCRIÇÃO:

É um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado.

COMPOSIÇÃO: Polpa de goiaba.

APLICAÇÃO:

É um alimento saudável rico principalmente em vitamina C. Pode ser usada para elaborar sucos, vitaminas, coquetéis, sobremesas, ou para substituir o fruto no preparo desejado

MODO DE PREPARO: Corte a polpa em quatro partes, bata todo o conteúdo desta embalagem no liquidificador ou mixer com água ou leite e adoce a gosto.

PRAZO DE VALIDADE 24 meses após a data de fabricação se conservado na temperatura indicada.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Evitar variações bruscas de temperatura. Uma vez descongelado, não voltar a congelar. Não armazenar junto a produtos químicos ou outros que possam contaminá-los.

TRANSPORTE:

É realizada em condições adequadas de forma a garantir à manutenção da temperatura de estocagem a temperatura de pelo ao menos -12°C, a fim de

ft. 337

Thaís Maria
Nutricionista
CRM: 4017/P

manter a qualidade do produto. Não é permitido o transporte junto com produtos químicos ou que exalem qualquer tipo de odor.

533
Pls.
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

Informação Nutricional		
Porção de 100g		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor Energético 54Kcal = 227 Kj		3%
Carboidratos	13g	4%
Proteínas	1,1g	1%
Gorduras totais	0,4g	1%
Gorduras saturadas	0,1g	0%
Gorduras trans	0g	**
Fibra Alimentar	6,2g	25%
Sódio	0mg	0%
Vitamina C	80 mg	180%

(*)% Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades.

Fonte: Tabela Brasileira de Composição de alimentos – TACO/UNICAMP – Versão atualizada.

Parâmetros microbiológicos	
Coliformes fecais (metodologia NMP)	AUSENTE
Salmonella sp (plaqueamento seletivo)	AUSENTE

Fonte: Laudo Nº 2015/12-9519 – Laboratório Multi-análises, realizado em 30/01/2016.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thaís Karen Muniz da Costa

Nutricionista – CRN 4017

Thaís Muniz
Nutricionista
CRN 4017P

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures in blue ink]



PROCECUTIVA
Fl. 534

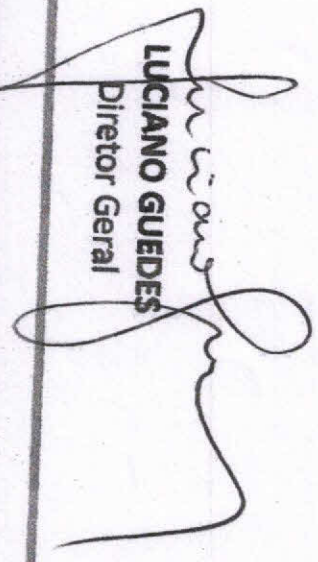
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



PRODUTOS ARTESANAIS
TÍTULO DE REGISTRO

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede o Título de Registro sob o N.º 0014/0027 ao Produto **POLPA DE FRUTA DE ACEROLA**, de propriedade da **Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará**, nome fantasia "**Bom Frut**" registrada como estabelecimento fabricante de **conservas de frutas**, CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovila Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.
Vencimento em: 03/02/2017

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.


LUCIANO GUEDES
Diretor Geral



Relatório de Ensaio

Laudo Nº 2015/12-9521

Código do Cliente 3787
 Cliente COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ

CNPJ/CPF 20.195.274/0001-90
 Endereço RAMAL DO 20 KM, KM 7 AGROVILA BOM JESUS

Bairro ZONA RURAL
 Cidade CASTANHAL
 UF PA CEP 68745-000
 Fone 91 98852-2043 Fax

e-mail purificastanh@hotmial.com
 Data de Fabricação
 Lote
 Validade

Data - Hora da Coleta 29/12/2015 - 12:00
 Temp Coleta NÃO FORNECIDO
 Data Envio Amostra 29/12/2015
 Data - Hora Recb Amostra 29/12/2015 - 16:55
 Temp Recb Amostra 13°C

Tipo de Amostra POLPA DE ACEROLA
 Marca / Local BOM FRUT

Responsável pela Coleta SR. FRANCISCO
 Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE

Provas
 Coliformes Fecais
 Salmonella sp
 Metodologia NMP
 Plaqueamento seletivo
 Resultado Ausente
 Ausência em 25 g

Análises Microbiológicas

535

Obs: Geral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data	20/01/2016
Assinatura do Técnico Responsável	 Cláudio Moraes Farmacêutico Bioquímico CRF: 11.414
Página 1 de 1	

Thales M. Nunes
CNPJ 00719

É realizada em condições adequadas de forma a garantir a manutenção da temperatura de estocagem a temperatura de pelo ao menos -12°C, a fim de

TRANSPORTE:

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Evitar variações bruscas de temperatura. Uma vez descongelado, não voltar a congelar. Não armazenar junto a produtos químicos ou outros que possam contaminá-los.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:

temperatura indicada.
PRAZO DE VALIDADE 24 meses após a data de fabricação se conservado na

desta embalagem no liquidificador ou mixer com água ou leite e adoce a gosto.
MODO DE PREPARO: Corte a polpa em quatro partes, bata todo o conteúdo

fruto no preparo desejado para elaborar sucos, vitaminas, coquetéis, sobremesas, ou para substituir o
É um alimento saudável rico principalmente em vitamina C. Pode ser usada

APLICAÇÃO:

COMPOSIÇÃO: Polpa de acerola.

É um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado.

DESCRIÇÃO:

Endereço: Ramal do Km 20, KM 7- Agrovila Bom Jesus /Castanhal-Pa

CNPJ: 20.195.274/0001-90

Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará

DADOS DA COOPERATIVA:

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO/ FICHA TÉCNICA POLPA DE ACEROLA	DATA: 10/02/2016
---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	----------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nutricionista – CRN 4017

Thaiza Karen Muniz da Costa

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fonte: Laudo Nº 2015/12-9521 – Laboratório Multi-análises, realizado em 30/01/2016.

Parâmetros microbiológicos	
Coliformes fecais (metodologia NMP)	AUSENTE
Salmonella sp (plaqueamento seletivo)	AUSENTE

Fonte: Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO/UNICAMP – Versão atualizada.

(*)% Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades.

Informação Nutricional		Porção de 100g	
Quantidade por porção		%VD (*)	
Valor Energético	22 kcal = 92 KJ	1%	
Carboidratos	5,5g	2%	
Proteínas	0,6g	1%	
Gorduras totais	0g	0%	
Gorduras saturadas	0g	0%	
Gorduras trans	0g	*	
Fibra Alimentar	0,7g	3%	
Sódio	0mg	0%	
Vitamina B3	1,4 mg	9%	
Vitamina C	941 mg	2092%	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

manter a qualidade do produto. Não é permitido o transporte junto com produtos químicos ou que exalem qualquer tipo de odor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



PRODUTOS ARTESANAIS

TÍTULO DE REGISTRO

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede o **Título de Registro** sob o **N.º 0024.1/0027** ao Produto **POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ**, de propriedade da **Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará**, nome fantasia "**Bom Fruí**", registrada como estabelecimento fabricante de conservas de frutas, CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovilta Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.

Vencimento em: 03/02/2017

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.


LUCIANO GUEDES
Diretor Geral



PROFORMA Nº 539
Fls. 01

Relatório de Ensaio						Laudo Nº 2015/12-9520	
Código do Cliente 3787		Cliente COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ					
CNPJ/CPF 20.195.274/0001-90		Endereço RAMAL DO 20 KM, KM 7 AGROVILA BOM JESUS					
Bairro ZONA RURAL		Cidade CASTANHAL		UF PA	CEP 68745-000	Fone 91 98852-2043	Fax
e-mail purificcastanhal@hotmail.com			Data de Fabricação		Lote		Validade
Data - Hora da Coleta 29/12/2015 - 12:00		Temp Coleta NÃO FORNECIDO		Data Envio Amostra 29/12/2015		Data - Hora Rcb Amostra 29/12/2015 - 16:55	Temp Rcb Amostra 13°C
Tipo de Amostra POLPA DE MARACUJÁ				Marca / Local BOM FRUT			
Responsável pela Coleta SR. FRANCISCO			Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE				

Análises Microbiológicas

Provas	Metodologia	Resultado
Coliformes Fecais	NMP	Ausente
Salmonella sp	Plaqueamento seletivo	Ausência em 25 g

ObsGeral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 20/01/2016	Assinatura do Técnico Responsável <i>Cláudio Maués</i> Farmacêutico Bioquímico - CRF-PA 112	CÓPIA	Página 1 de 1
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO/ FICHA TÉCNICA POLPA DE MARACUJÁ	DATA: 10/02/2016
---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

DADOS DA COOPERATIVA:

Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará

CNPJ: 20.195.274/0001-90

Endereço: Ramal do Km 20, KM 7- Agrovila Bom Jesus /Castanhal-Pa

DESCRIÇÃO:

É um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado.

COMPOSIÇÃO: Polpa de Maracujá

APLICAÇÃO:

É um alimento saudável rico em vitaminas. Pode ser usada para elaborar sucos, vitaminas, coquetéis, sobremesas, ou para substituir o fruto no preparo desejado

MODO DE PREPARO: Corte a polpa em quatro partes, bata todo o conteúdo desta embalagem no liquidificador ou mixer com água ou leite e adoce a gosto.

PRAZO DE VALIDADE 24 meses após a data de fabricação se conservado na temperatura indicada.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:

Conservar congelado à temperatura de -18°C. Evitar variações bruscas de temperatura. Uma vez descongelado, não voltar a congelar. Não armazenar junto a produtos químicos ou outros que possam contaminá-los.

TRANSPORTE:

É realizada em condições adequadas de forma a garantir à manutenção da temperatura de estocagem a temperatura de pelo ao menos -12°C, a fim de

(Handwritten signatures and stamps)

Thaís Murtz
Nutricionista
CRE 4017/P

543
Fls. 07

manter a qualidade do produto. Não é permitido o transporte junto com produtos químicos ou que exalem qualquer tipo de odor.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

Informação Nutricional		
Porção de 100g		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor Energético 42Kcal = 166 Kj		2%
Carboidratos	9,6g	3%
Proteínas	0,8g	1%
Gorduras totais	0,2g	0%
Gorduras saturadas	0g	0%
Gorduras trans	0g	**
Fibra Alimentar	0,7g	3%
Sódio	6,0mg	0%
Vitamina C	7,8mg	17%
Vitamina B2	0,07mg	7%
Vitamina B6	0,08mg	5,2%

(*)% Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades.

Fonte: Tabela Brasileira de Composição de alimentos – TACO/UNICAMP – Versão atualizada.

Parâmetros microbiológicos	
Coliformes fecais (metodologia NMP)	AUSENTE
Salmonella sp (plaqueamento seletivo)	AUSENTE

Fonte: Laudo Nº 2015/12-9518 – Laboratório Multi- análises, realizado em 30/01/2016.

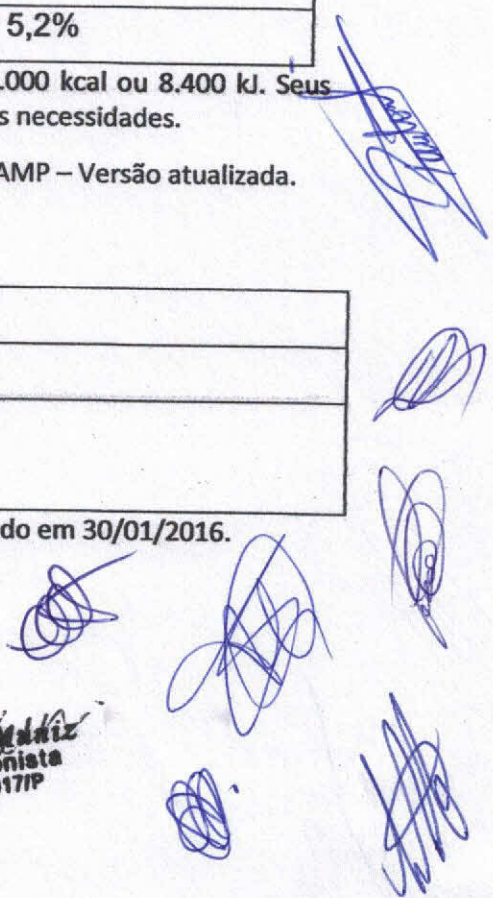
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thaisa Karen Muniz da Costa

Nutricionista – CRN 4017



Thaisa Muniz
Nutricionista
CRN 4017P





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROFESSORA
Fls. 542

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

Em vistoria realizada na Câmara Frigorífica da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ LTDA, CNPJ: 20.195.270/0001-90, situada no ramal do 20 km 07, Agrovila Bom Jesus / Zona Rural, Castanhal – PA encontra-se em excelente estado de conservação, com temperatura para congelamento e dotada de paletes, sendo que o mesmo está apropriado para este tipo de serviço.

Câmara frigorífica:

- 1- Produtos congelados -12 a -18°C – capacidade relativa do mês:
“múltiplos” de 4 (quatro)- capacidade de armazenagem 60.000Kg

Câmara devidamente adequada conforme portaria CVS nº 06 DE 10/03//99

Castanhal – Pará, 04 de Dezembro de 2015.

Patricia Moraes de Sousa
(Médica Veterinária) – VISA-CASTANHAL

VÁLIDO POR 06 MÊSES, APARTIR DA DATA ACIMA CITADO.

